

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022-MP/PJDCC

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, da Constituição Federal; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993; no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 57/2006, e na Resolução n. 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 14.09.2022 (quarta-feira), no horário de 09:00 às 13:00 horas, no auditório Nathanael Farias Leitão, do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Rua João Diogo, n. 100, bairro da Cidade Velha, município de Belém, Estado do Pará, sob as seguintes normas:

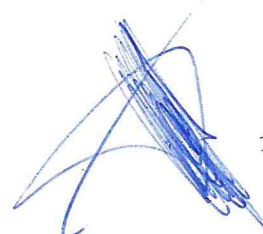
I. DO OBJETIVO GERAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. Objetiva-se, com a audiência pública ora convocada, promover a oitiva de representantes do Poder Público, bem como de todos quantos queiram contribuir para o aprimoramento da política pública municipal de atendimento da população que utiliza a rua como espaço de moradia.

II. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º. São objetivos específicos da audiência pública:

- a) Colher elementos que permitam a elaboração de diagnóstico mais preciso acerca da problemática da população em situação de rua no município de Belém;



b) Obter subsídios que contribuam para a atuação mais qualificada do Ministério Público no enfrentamento do problema, especialmente visando à sua solução estrutural.

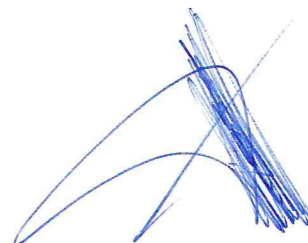
III. DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A audiência pública será aberta e presidida por seu proponente, que, no prazo de 15 (quinze) minutos, esclarecerá os objetivos do ato e fará exposição acerca da dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Serão admitidos a integrar a assistência da audiência pública todos os que tiverem interesse na temática a ser discutida, observada a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 5º. Serão convidados a comparecer à audiência pública, oportunidade em que poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, após a fala de abertura da presidência do ato:

- a) O Presidente da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA);
- b) O Secretário Municipal de Saúde;
- c) O Secretário Municipal de Habitação;
- d) A Coordenadora Geral do Banco do Povo;
- e) O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;
- f) A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, do Ministério Público do Estado do Pará;
- g) Membro da Defensoria Pública do Estado com atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas;
- h) Representante de entidade ligada à população em situação de rua, e
- i) Representante da Cáritas Belém.



Art. 6º. As demaís pessoas interessadas na temática objeto da audiência pública, que pretendam se manifestar oralmente, poderão fazê-lo, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para o que deverão requerer inscrição até as 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2022, enviando e-mail para pjdefesacidcom@mppa.mp.br, no qual conste nome completo, documento de identificação e telefone para contato.

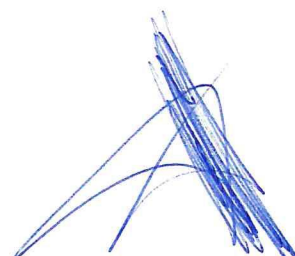
§1º. Será garantida a participação, na forma estabelecida no *caput*, apenas aos 15 (quinze) primeiros pré-inscritos, os quais, tendo deferida a inscrição, serão disso comunicados também por mensagem eletrônica.

§2º. Será ainda admitida manifestação oral, também por 5 (cinco) minutos, aos 10 (dez) primeiros interessados que solicitarem inscrição no intervalo entre o início da audiência e o término das manifestações dos convidados.

§3º. A inscrição prévia de que trata este artigo se destina apenas à regulação da participação das pessoas interessadas em emitir manifestação oral, não se aplicando, portanto, aos que desejem, tão somente, comparecer à audiência pública, observada, obviamente, a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 7º. É facultada aos presentes à audiência pública a apresentação de manifestação por escrito, acompanhada de eventuais anexos, a fim de subsidiar a atuação do Ministério Público.

Art. 8º. Findo o prazo estabelecido para manifestação das pessoas inscritas, o presidente da audiência pública e os convidados poderão fazer uso da palavra, por 3 (três) minutos, para prestar esclarecimentos e/ou informações, se acharem necessário.



Art. 9º. Concluída a fase de oitiva, propriamente dita, dos presentes, disporá o proponente da audiência pública de 10 (dez) minutos para esclarecer quanto aos encaminhamentos subsequentes à realização do ato e encerrar os trabalhos.

Art. 10. Situações que não tenham sido objeto de regulação neste edital serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A audiência pública será gravada em áudio e vídeo, após o que, em até 30 (trinta) dias, será lavrada ata, de forma sintética, a ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, para conhecimento geral, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 4º da Resolução n. 82/2012 do CNMP.

Art. 12. A íntegra deste edital deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, bem como afixada no quadro de avisos da Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, devendo ser encaminhada ainda para publicação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará e nos perfis institucionais do MPPA nas redes sociais, em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 82/2012-CNMP.

Belém, 23 de agosto de 2022.


FIRMINO ARAÚJO DE MATOS
Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém